



**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Retificação da vigência e da data de assinatura da Ata de Registro de Preço nº 4 - Pregão Eletrônico SRP nº 4/2017. Processo nº 23090.003064/2017-52. Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos da construção civil da Tabela SINAPI, para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/13. Onde se lê "Vigência: de 24/04/2017 a 23/04/2018", leia-se "Vigência: de 05/05/2017 a 23/04/2018". Onde se lê: "Data de Assinatura: 24/04/2017", leia-se "Data de Assinatura: 05/05/2017". Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, por PATRICIA MARIA SILVA com o seguinte: (...) Ata 4 - SEFCOM - COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 17.449.788/0001-10, por SILVIO TADEU DA SILVA. Itens/Valor Unitário em Reais: 1/0,9390; 3/0,8960; 4/0,8960; 6/0,8995; 8/0,8900; 9/0,9289; 11/0,9497; 15/0,9399; 17/0,9399. (...).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 153282

Número do Contrato: 106/2013.
Nº Processo: 23072057387201351.
DISPENSA Nº 121/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 16629388000124. Contratado : FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO -PESQUISA E EXTENSÃO - FEPE. Objeto: Quinto termo aditivo ao contrato 106/2013 que tem por objeto a prestação de serviços para gestão de recursos do projeto "Controle sanitário de vetores e recuperação e adequação da área de competição do cross country no Centro Nacional de Hipismo". Fundamento Legal: Inciso XIII art 24 lei 8666/93. Vigência: 29/04/2017 a 31/07/2017. Data de Assinatura: 27/04/2017.

(SICON - 04/05/2017) 153282-15229-2017NE800070

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
DA INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 153267

Número do Contrato: 1/2016.
Nº Processo: 23072031477201583.
PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Repacutuação dos valores contratados, inclusão e amortização/redução de itens e prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02 . Vigência: 20/04/2017 a 20/04/2018. Valor Total: R\$1.847.127,62. Fonte: 112000000 - 2017NE800032. Data de Assinatura: 20/04/2017.

(SICON - 04/05/2017) 153267-15229-2017NE800013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 153267

Número do Contrato: 2/2016.
Nº Processo: 23072031477201583.
PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Repacutuação dos valores contratados, inclusão e amortização/redução de itens e prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 . Vigência: 20/04/2017 a 20/04/2018. Valor Total: R\$1.556.128,21. Fonte: 112000000 - 2017NE800033. Data de Assinatura: 20/04/2017.

(SICON - 04/05/2017) 153267-15229-2017NE800013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 153267

Número do Contrato: 5/2016.
Nº Processo: 23072031477201583.
PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Repacutuação dos valores contratados, inclusão e amortização/redução de itens e prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 . Vigência: 20/04/2017 a 20/04/2018. Valor Total: R\$3.704.068,49. Fonte: 112000000 - 2017NE800034. Data de Assinatura: 20/04/2017.

(SICON - 04/05/2017) 153267-15229-2017NE800013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 153267

Número do Contrato: 6/2016.
Nº Processo: 23072031477201583.
PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Repacutuação dos valores contratados, inclusão e amortização/redução de

itens e prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02 . Vigência: 20/04/2017 a 20/04/2018. Valor Total: R\$4.348.110,65. Fonte: 112000000 - 2017NE800035. Data de Assinatura: 20/04/2017.

(SICON - 04/05/2017) 153267-15229-2017NE800013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 153267

Número do Contrato: 7/2016.
Nº Processo: 23072031477201583.
PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Repacutuação dos valores contratados, inclusão e amortização/redução de itens e prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02 . Vigência: 20/04/2017 a 20/04/2018. Valor Total: R\$4.209.348,89. Fonte: 112000000 - 2017NE800036. Data de Assinatura: 20/04/2017.

(SICON - 04/05/2017) 153267-15229-2017NE800013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 029/2017 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Mariana Silva Oliveira. Objeto: magistério no Departamento de Produtos Farmacêuticos da Faculdade de Farmácia, em regime de 40 horas semanais. Retribuição: R\$ 5697,61 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e um centavo), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01, . Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-478/2016. Vigência: 05/04/2017 a 31/07/2017. Data da assinatura: 05/04/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.011205/2017-29.

Nº 030/2017 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Talitha de Castro Mendonça Mesquita Spinola. Objeto: magistério no Departamento de Fotografia, Teatro e Cinema da Escola de Belas Artes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 4209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01, . Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-105/2017. Vigência: 10/04/2017 a 15/07/2017. Data da assinatura: 10/04/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.017725/2017-45.

Nº 031/2017 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Solange Aparecida Pacheco. Objeto: magistério no Departamento de Propedêutica Complementar da Faculdade de Medicina, em regime de 20 horas semanais. Retribuição: R\$ 2768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-451/2016. Vigência: 10/04/2017 a 31/07/2017. Data da assinatura: 10/04/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.010678/2017-17.

Nº 032/2017 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Camila França Campos. Objeto: magistério no Departamento de Anatomia Patológica e Medicina Legal da Faculdade de Medicina, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 3305,07 (três mil, trezentos e cinco reais e sete centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01, . Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-411/2016. Vigência: 11/04/2017 a 31/07/2017. Data da assinatura: 11/04/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.004035/2017-26.

Nº 033/2017 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Patrícia Alves Saliba. Objeto: magistério no Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 4209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01, . Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-125/2017. Vigência: 17/04/2017 a 31/07/2017. Data da assinatura: 17/04/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.003585/2017-28.

Nº 034/2017 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Tassiana Caçador Melo Sá. Objeto: magistério no Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 2768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01, . Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-104/2017. Vigência: 26/04/2017 a 31/07/2017. Data da assinatura: 26/04/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.007323/2017-32.

Nº 035/2017 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Eduardo Campos dos Santos. Objeto: magistério no Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Ciências Exatas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 5697,61 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e um centavo), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01, . Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-120/2017. Vigência: 02/05/2017 a 31/07/2017. Data da assinatura: 02/05/2017.

Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.019857/2017-10.

Nº 036/2017 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Pedro de Freitas Veneroso. Objeto: magistério no Departamento de Fotografia, Teatro e Cinema da Escola de Belas Artes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 4209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-82/2017. Vigência: 02/05/2017 a 10/08/2017. Data da assinatura: 02/05/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.017675/2017-04.

Nº 037/2017 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Alexis Azevedo Moraes. Objeto: magistério no Departamento de Desenho da Escola de Belas Artes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 4209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01, . Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-162/2017. Vigência: 03/05/2017 a 30/09/2017. Data da assinatura: 03/05/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.019185/2017-34.

Nº 038/2017 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Jonas Rodrigo do Amaral. Objeto: magistério no Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 3117,22 (três mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível 01, . Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-133/2017. Vigência: 03/05/2017 a 06/10/2017. Data da assinatura: 03/05/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.019470/2017-55.

EDITAL Nº 323, DE 4 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Educação
Departamento: Métodos e Técnicas de Ensino
Área de Conhecimento: Área 1: Didática Geral
Edital: nº 190, de 23/02/2017, publicado no DOU de 24/02/2017

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Classificação:
1º lugar: Bréscia França Nonato
2º lugar: Gláucia Romualdo dos Santos
3º lugar: Eliane Ferreira de Sá
Data de Homologação Interna: 30/03/2017

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 324, DE 4 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Departamento: Esportes
Área de Conhecimento: Treinamento Esportivo. Aspectos Nutricionais. Planejamento do Treinamento. Estágio
Edital: nº 517, de 04/10/2016, publicado no DOU de 05/10/2016

Vagas: 01 (uma)
Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Marcos Daniel Motta Drumond
Data de Homologação Interna: 14/02/2017

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 325, DE 04 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, da Portaria Interministerial MPOG/MEC Nº 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e na Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, resolvo tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Administração Financeira
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Doutorado em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção
Perfil desejado do candidato	Área acadêmica e/ou profissional em Administração Financeira.
Inscrição	Período de inscrição: Até 90 (noventa) dias a partir da publicação do Edital. Endereço: Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Econômicas - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31.270-901 Horário: Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis. Contato: Telefone(s): (31) 3409-7004 Correio eletrônico: dir@face.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	http://concursos.face.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Prova Didática.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento (RS)	básico	Titulação	Retribuição por Titulação (RS)	Remuneração (RS)
4.446,51		Doutorado	5.123,90	9.570,41

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153062, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);
- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do "currículum vitae".

4.7. Os documentos comprobatórios do "currículum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "currículum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Con-

curso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância ao disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará na nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora: I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

6.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.5. Da Prova de Títulos

7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.5.2. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo.

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
Doutorado - por título	10	10
Mestrado - por título	8	8
Especialização - por certificado	3	3
Graduação - por título	6	6
Pontuação limite do quesito	20	
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Magistério superior - Graduação/Especialização na área do concurso - por semestre	3	24
Magistério superior - Mestrado/Doutorado na área do concurso - por semestre	5	20
Magistério superior - Mestrado/Doutorado em áreas afins do concurso - por semestre	2	10
Orientações de Iniciação Científica - por orientação concluída	2	10
Orientações de Graduação/Especialização - por orientação concluída	2	10
Orientações de Mestrado - por orientação concluída	4	12
Orientações de Doutorado - por orientação concluída	6	12
Pontuação limite do quesito	25	
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Artigo em periódico Qualis CAPES A1 e A2 - por artigo	10	40
Artigo em periódico Qualis CAPES B1 e B2 - por artigo	8	40
Artigo em periódico Qualis CAPES B3 e B4 - por artigo	6	40
Artigo em periódico Qualis CAPES B5 - por artigo	4	40
Artigo em periódico Qualis CAPES C - por artigo	3	30
Outros periódicos - por artigo	2	20
Artigos completos publicados em anais de eventos nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis ou Turismo - por artigo	5	25
Capítulo de livro - por capítulo	7	28
Organização de livro - por organização	7	21
Autoria de livro - por livro	10	30
Pontuação limite do quesito	40	
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE		
Atividade de coordenação e gestão universitária - por ano	2	6
Coordenação de projetos de pesquisa com apoio de órgão de fomento - por projeto	1	6
Experiência profissional não docente na área de Administração ou Contabilidade - por ano	2	10
Experiência profissional não docente em áreas afins - por ano	1	6
Pontuação limite do quesito	10	
Quesito: DISTINÇÕES		
Acadêmica: professor homenageado/paraninfo/patrono - por prêmio	2,5	5
Acadêmica: concedida por associações profissionais - por prêmio	2,5	5
Acadêmica: artigos premiados - por prêmio	2,5	5



Profissional: concedida por empresas ou associações profissionais - por prêmio	2,5	5
Pontuação limite do quesito	5	
TOTAL		100

7.5.2. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo.

7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A Prova Escrita constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.

7.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

7.6.4. A critério da Comissão Examinadora poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

7.6.5. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório, que precederá as demais:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão considerados convocados a participar das provas subsequentes os candidatos classificados na proporção de até cinco vezes o número de vagas oferecidas no Concurso, exceto em caso de oferta de uma única vaga, situação em que serão convocados até dez candidatos.

7.6.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade/Departamento.

7.6.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

7.6.8. O aproveitamento mínimo a que se refere o item 7.6.5.I deste Edital deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

7.7. Da Prova Didática

7.7.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.7.1.1. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.7.1.2. O agrupamento previsto no parágrafo 1º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput deste artigo, para preparo da Prova Didática.

7.7.1.3. O agrupamento previsto no parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir que todos os candidatos estejam no local das provas no horário indicado da primeira aula.

7.7.1.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para o início da primeira aula.

7.7.2. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.2.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.2.2. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 35 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7.2.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido.

7.7.2.4. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- dar peso a às notas de todas as provas realizadas;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotar, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabeleça a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterà, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III- o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.5.1. O Regime de Trabalho referido no item acima não poderá ser alterado durante o período de estágio probatório.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Atas SRP - Pregão eletrônico Nº 60/2016
Contratante: HC/UFGM CNPJ 17.217.985/0034-72
Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Manipulados
Vigência: 05/05/2017 a 04/05/2018
Total de empresas contratadas: 02
Fonte: Sítio www.comprasnet.gov.br

Ata SRP 153/17 - Contratado: PHARMEDICE MAN. ESP. LTDA
CNPJ: 10461807000185 - Valor R\$ 177457,00

Ata SRP 154/17 - Contratado: VICTALAB FARM. MAN. LTDA
CNPJ: 09089882000188 - Valor R\$ 13500,00

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 60/2016

O pregoeiro do HC-UFGM/BESERH informa que o resultado do julgamento das propostas do PREGÃO ELETRONICO nº 60/16 para o registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos manipulados, considerando os menores preços praticados no processo que atendem ao Edital. O pregoeiro informa que foram homologados: 1) Pharmedice Manipulacoes Espec. Ltda para os itens 1,2,3,4,6,8,10,11,15,22,24; 2) Victalab Farmácia Manipuladora Ltda para o item 18. Os itens 5,7,9,12,13,14,19,23 ficaram desertos e os itens 16,17,20,21 foram cancelados conforme termo de julgamento anexo ao processo.

MARCOS ROBERTO ALVES
Pregoeiro

(SIDE - 04/05/2017) 153261-15229-2017NE802554

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017

Processo: 12525/2017. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: BC Frio Ltda - ME. Objeto: Contrato nº 20/2017, de Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Refrigeração a serem executados nas Instalações da UFPA em Belém e Ananindeua. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$1.971.456,00. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Contratante, e José Carlos Ferreira Lopes, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2017 UASG 153063

Nº Processo: 8117/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de pen drive e pen card tipo menor Preço. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 05/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-05-31-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR
Pró-reitor

(SIDE - 04/05/2017) 153063-15230-2017NE800603

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 8160/2017 publicada no D.O.U de 04/05/2017, Seção 3, Pág. 71, Onde se lê: Processo nº: 08186/2017. Leia-se: Processo nº: 08160/2017.

(SIDE - 04/05/2017) 153063-15230-2016NE801629

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 157, DE 4 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme especificado abaixo:

Escola de Aplicação, para o Tema: Educação Inclusiva, Classe DI I, Nível I, processo nº 23073.021639/2016-46, objeto do Edital nº 295 de 26/08/2016, publicado no Diário Oficial da União em 29/08/2016.

1º Lugar: Renata da Silva Andrade Sobral (única candidata aprovada).

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 158, DE 4 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus de Altamira, para o Tema: Linguística, Classe de Professor Adjunto A, processo nº 23073.011463/2015-33, objeto do Edital nº 303 de 30/08/2016, publicado no Diário Oficial da União em 31/08/2016.

1º Lugar: Bruno Neves Rati de Melo Rocha
2º Lugar: Luiz Carlos Souza Bezerra.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 159, DE 4 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus de Salinópolis, para o Tema: Método de Exploração Geofísico-Sísmica, Classe de Professor Adjunto A, processo nº 23073.028823/2016-17, objeto do Edital nº 277 de 18/08/2016, publicado no Diário Oficial da União em 22/08/2016.

Não houve candidato aprovado.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 160 DE 4 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus de Salinópolis, para o Tema: Cálculo e Análise Numérica, Classe de Professor Adjunto A, processo nº 23073.020611/2016-91, objeto do Edital nº 252 de 28/07/2016, publicado no Diário Oficial da União em 29/07/2016.

Não houve candidato aprovado.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 161, DE 4 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus de Salinópolis, para o Tema: Simulação de Reservatório e Teste de Poço, Classe de Professor Adjunto A, processo nº 23073.022176/2016-30, objeto do Edital nº 252 de 28/07/2016, publicado no Diário Oficial da União em 29/07/2016.

1º Lugar: Bruno José Vicente (único candidato aprovado).

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 162, DE 4 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus Belém-Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, para o Tema: Teoria Sociológica, Classe de Professor Adjunto A, processo nº 23073.046900/2013-78, objeto do Edital nº 109 de 08/04/2016, publicado no Diário Oficial da União em 11/04/2016.

1º Lugar: Patrícia da Silva Santos.
2º Lugar: Nelissa Peralta Bezerra.
3º Lugar: Vladimir Ferrari Puzone
4º Lugar: Leonardo Ribeiro da Cruz.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Belém-Instituto de Ciências da Arte, para o Tema: Técnicas de Produção de Som e Imagem, processo nº 23073.031264/2016-22, objeto do Edital nº 79, de 02/02/2017, publicado no Diário Oficial da União em 03/02/2017.

1º Lugar: José de Almeida Viana Junior.

2º Lugar: José Abílio Perez Junior.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL N 164, DE 4 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Belém-Instituto de Geociências, para o Tema: Geologia Estrutural, Geotectônica, Mapeamento Geológico, processo nº 23073.004601/2017-90, objeto do Edital nº 113, de 14/03/2017, publicado no Diário Oficial da União em 15/03/2017.

1º Lugar: Iara Maria dos Santos.

2º Lugar: Maria Nattânia Sampaio dos Santos.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 057/17. Proc: 23074.022137/2017-11 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCS/Escola Técnica de Saúde - partes: Universidade Federal da Paraíba e Tayanne Kiev Carvalho Dias - vig: 02.05.2017 a 02.05.2018 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. D-I/01 com RT de Mestre - T-20 - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Tayanne Kiev Carvalho Dias (contratado) (a).

Extrato de Contrato nº 060/17. Proc: 23074.024031/2017-44 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CBIOTEC/Departamento de Biotecnologia - partes: Universidade Federal da Paraíba e Aline Alves Lara Gomes - vig: 02.05.2017 a 01.03.2018 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A com RT de Doutor - T-20 - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Aline Alves Lara Gomes (contratado) (a). MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ REITORA. 04 DE MAIO DE 2017

Extrato de Contrato nº 061/17. Proc: 23074.025532/2017-48 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCHLA/Departamento de Psicologia - partes: Universidade Federal da Paraíba e Karen Guedes Oliveira - vig: 02.05.2017 a 02.05.2018 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A com RT de Mestre - T-20 - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Karen Guedes Oliveira (contratado) (a). MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ REITORA.

Extrato de Contrato Nº 062/17. Proc: 23074.015605/2017-93 - Instrumento Contrato Prestação Serviços. - Objeto: Exercer Função Professor Substituto - Ccae/Departamento de Ciências Exatas - Partes: Universidade Federal da Paraíba e Eduardo de Lucena Falcão - Vig: 02.05.2017 a 02.05.2018 - Vlr. Mensal: Sal. Equiv. Prof. Auxiliar A Com Rt de Mestre - T-20 - Signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (Contratante) Eduardo de Lucena Falcão (Contratado) (A). Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz Reitora.

Extrato de Renovação Contrato - Aditivo nº 037/2017. Proc: 23074.023184/2017-74 contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCS/Escola Técnica de Saúde Universidade Federal da Paraíba e Fernanda Campos - vig: 14.04.2017 a 12.06.2017 -- signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) e Fernanda Campos (contratado) (a). Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz Reitora.

EDITAL Nº 41, DE 4 DE MAIO DE 2017 RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e com a Resolução nº 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução nº 53/2007, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, Campus IV, conforme Edital de abertura nº 108, publicado no DOU nº 250, de 29/12/2016, págs. 62 a 64, seção 03, discriminado no quadro abaixo: